



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 088, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO NO DIA 14/11/2016”.

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o dia 15 de novembro de 2016 é comemorado o dia da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo, o dia **14/11/2016** (Segunda-feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais, bem como mantido sem mudanças o calendário escolar.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de escalas/plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 16/11/2016 (Quarta-feira) de 2016, a partir das 07h30min.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 11 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Municipal de Administração